



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

## OFÍCIO - 4605084 - DIRJUD

Porto Alegre, 02 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
RAFAEL DE ASSIS HORN  
Presidente da OAB - Seção de Santa Catarina  
Florianópolis - SC  
e-mail: oabpresidente@oab-sc.org.br

Senhor Presidente:

Ao cumprimentar Vossa Excelência, solicito a divulgação, no âmbito dessa Seccional, de que a partir do dia 22 de abril corrente haverá alteração da forma de contagem de prazos processuais nas intimações eletrônicas realizadas através do sistema de processo judicial eletrônico da 4ª Região - eproc.

Tal alteração foi determinada por este Tribunal Regional Federal tendo em vista o disposto no art. 231, inciso V, do NCPC, bem como a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que o prazo processual tem início no primeiro dia útil seguinte à data da intimação eletrônica, inclusive (*v.g.* AGInt no RESP 1.614.653/RS, 2ª Turma, Relator Ministro Herman Benjamin, julg. em 19/10/2017, public. em 19/12/2017).

Assim, em 22/04/2019, o sistema eproc do TRF4 será reconfigurado para contar como termo *a quo* do prazo processual o primeiro dia útil seguinte à data da intimação eletrônica, nos termos do art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.419/2006, consoante as informações da Diretoria Judiciária desta Corte em anexo (Informação DIRJUD 4605420).

Renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Presidente**, em 02/04/2019, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4605084** e o código CRC **6CC8189E**.